



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

**CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO E
DOUTORADO, VISANDO O ENVIO À CAPES DO APCN EM 2026**

CHAMADA INTERNA Nº 005/2026/PROPE-**Retificada**

1. OBJETIVO

Orientar e subsidiar a elaboração de propostas de novos cursos presenciais de mestrado e doutorado os quais serão recomendados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPE) com vistas à qualificação e competitividade na avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no ano de 2026.

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta deve ser elaborada conforme define o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFSJ ([link](#)) e Portaria CAPES nº 246, de 1º de junho de 2026 ([link](#)). Os proponentes devem observar as orientações gerais e específicas por área disponibilizadas no sítio da CAPES.

Os proponentes devem obrigatoriamente elaborar as propostas observando os preceitos dos “Documentos de área” atualizados elaborados pelos respectivos comitês de área ([link](#)) aos quais a proposta estará vinculada, com particular atenção aos seguintes aspectos:

1. Adequação da proposta quanto à concepção, coerência dos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa, carga horária de dedicação dos docentes e estrutura curricular propostas;
2. Número adequado de docentes assegurando capacidade de sustentação às atividades de ensino e orientação;
3. Maturidade científica demonstrada nos últimos anos dos docentes permanentes, com produção adequada aos parâmetros previstos pelo comitê de área.

3. SUBMISSÃO DA PROPOSTA À PROPE

A proposta elaborada e o Regimento do Programa de Pós-Graduação deverão ser apresentados à PROPE, inicialmente em versão digital enviada para o endereço: sepos@ufsj.edu.br e, posteriormente a avaliação dos pareceristas, por meio de processo eletrônico, até as datas limites estabelecidas no item 4 desta chamada.

Será feita uma avaliação técnica pela PROPE que consistirá na conferência da documentação, não sendo encaminhadas propostas incompletas.

Propostas recusadas no último APCN deverão se adequar e/ou justificar de acordo com o parecer recebido da Capes, para nova aprovação nos Conselhos Superiores da UFSJ.

As propostas que não atenderem as normas previstas na presente chamada não serão analisadas.

~~No preenchimento da proposta na Plataforma Sucupira, deverá ser observado que a proposta deverá estar o campo “Instituição de Ensino Superior” deverá ser preenchido exclusivamente da seguinte forma:~~

~~32018010 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI (UFSJ)~~

~~Quanto ao formato e ao conteúdo da proposta, deverão ser observadas e atendidas integralmente as orientações estabelecidas pelo documento orientador de APCN da respectiva área da CAPES e pelo Edital da CAPES, cuja publicação está prevista para o dia 26 de junho de 2026, nos termos da PORTARIA CAPES Nº 139, DE 30 DE MARÇO DE 2026.~~

No preenchimento da proposta na Plataforma Sucupira, , conforme itens 2.4 e 2.4.1. do EDITAL Nº 20/2026 - CHAMADA PÚBLICA PARA ENVIO DE PROPOSTA DE CURSO NOVO, deverá ser observado:

1- a proposta deverá estar vinculada ao(s) campus(i) no(s) qual(is) a(s) turma(s) será(ão) ofertada(s);

2 – no caso de PPG em forma associativa intrainstitucional em funcionamento e que deseja submeter proposta de curso novo em nível complementar, deverá ser indicado expressamente o campus coordenador, responsável pela condução acadêmica e administrativa do PPG.

Quanto ao formato e ao conteúdo da proposta, deverão ser observadas e atendidas integralmente as orientações estabelecidas pelo documento orientador de APCN da respectiva área da CAPES e pelo Edital nº 20/2026 da CAPES de 25 de junho de 2026.

4. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Data limite para apresentação da proposta em versão digital para a PROPE e indicação pelos proponentes de convidados externos à UFSJ para composição da Comissão Externa.	31 de julho de 2026
Data limite para avaliação técnica da proposta pela PROPE	14 de agosto de 2026
Data limite para avaliação da proposta pela Comissão Externa à UFSJ.	25 de setembro de 2026
Data limite para envio dos pareceres da Comissão Externa aos coordenadores responsáveis para alterações, se for o caso.	02 de outubro de 2026
Data limite para o reenvio da proposta à PROPE com as alterações sugeridas pela Comissão Externa realizadas, por meio de processo digital via SIPAC.	14 de outubro de 2026
Encaminhamento da proposta com os pareceres da Comissão Externa ao Presidente do CONEP e CONSU.	21 de outubro de 2026

Período de preenchimento, pelo Coordenador, das propostas de cursos novos na plataforma Sucupira	24/08/2026 a 11/12/2026
Submissão e homologação, pela PROPE, da proposta preenchida na plataforma Sucupira.	14/12/2026 a 18/12/2026 até às 18 h

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades e atrasos no envio das propostas.

São João del-Rei, 10 de junho de 2026.

Prof. André de Oliveira Baldoni
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – UFSJ

Retificada em 30 de junho de 2026.

Prof. André de Oliveira Baldoni
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – UFSJ